

## DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3729849 Status: Publicado

Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº: 3811

### LEI N. 1.193/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e da outras providências.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2022, constante na Lei Municipal nº. 1.167, de 02 de Julho de 2021 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.173, de 01 de Outubro de 2021, as seguintes ações conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda	03	
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento	03.01	
Função	Administração	04	
Sub-função	Administração Geral	122	
Programa	Administração Geral	0003	
<b>Projeto</b>	<b>Participação em Consórcios Públicos</b>	<b>2.049</b>	
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>3.1.71</b>	<b>1000</b>	<b>22.500,00</b>



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3729849, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3729849>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3729849 Status: Publicado

Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº: 3811

---

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>		
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda	03		
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento	03.01		
Função	Administração	04		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Administração Geral	0003		
<b>Projeto</b>	<b>Participação em Consórcios Públicos</b>	<b>2.049</b>		
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>	
	<b>3.3.71</b>	<b>1000</b>	<b>11.700,00</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>		
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda	03		
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento	03.01		
Função	Administração	04		
Sub-função	Administração Geral	122		

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3729849, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3729849>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3729849 Status: Publicado

Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº: 3811

---

Programa	Administração Geral	0003	
<b>Projeto</b>	<b>Participação em Consórcios Públicos</b>	<b>2.049</b>	
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	4.4.71	1000	6.000,00

**Art. 2º.** O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos ordinários no valor total de **R\$ 40.200,00** (Quarenta mil e Duzentos reais), e pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda	03	
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento	03.01	
Função	Administração	04	
Sub-função	Administração Geral	122	
Programa	Administração Geral	0003	
<b>Projeto</b>	<b>Participação em Consórcios Públicos</b>	<b>2.005</b>	
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3729849, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3729849>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú

Data de Cadastro: 25/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3729849 Status: Publicado

Data de Publicação: 28/03/2022 Edição Nº: 3811

---

3.1.90

1000

40.200,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 24 de março de 2022.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**

Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3729849, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3729849>